

1.6. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE MONTE ALEGRE, pelo critério de MERECIMENTO - ED-047/2016 - Processo nº 060/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU as inscrições dos candidatos FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, LUIZ DA SILVA SOUZA, BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, DANIEL BRAGA BONA, PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE, MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS, NAYARA SANTOS NEGRAO e FLAVIA MIRANDA FERREIRA, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Os candidatos LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO e MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato DIEGO LIBARDI RODRIGUES desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA à promoção para o cargo de 1º PJ DE MONTE ALEGRE sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c art. 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

1.7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ CRIMINAL DE PARAUPEBAS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-048/2016 - Processo nº 061/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU as inscrições dos candidatos ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS, JOSIEL GOMES DA SILVA, LUIZ DA SILVA SOUZA, LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, SAMUEL FURTADO SOBRAL, FLÁVIA MIRANDA FERREIRA, PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE, NAYARA SANTOS NEGRÃO, DIEGO LIBARDI RODRIGUES, FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, DANIEL BRAGA BONA, THIAGO RIBEIRO SANANDRES e PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006:

Os candidatos LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, RUI BARBOSA LAMIM e MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA DESISTIU de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, que ocupa a 13ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 2ª PJ CRIMINAL DE PARAUPEBAS, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Antes de deixar a presidência, o Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Miguel Ribeiro Baía despediu-se de todos os integrantes do Conselho, agradecendo por todo o período que permaneceu à frente da Presidência. Os Conselheiros agradeceram ao Subprocurador pela sua passagem neste Colegiado.

1.8. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROBABIDE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE ALTAMIRA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-049/2016 - Processo nº 062/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU as inscrições dos candidatos DIEGO LIBARDI RODRIGUES, DANIEL BRAGA BONA, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, LUIZ DA SILVA SOUZA, BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, FLAVIA MIRANDA FERREIRA, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e LUIZ DA SILVA SOUZA, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Os candidatos LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO e MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata BRENDA CORRÊA LIMA AYAN desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA à promoção para o cargo de 5º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROBABIDE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE ALTAMIRA, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 578,5 pontos. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o único outro inscrito que compõe a segunda quinta parte da lista de antiguidade da primeira entrância, Promotor de Justiça DIEGO LIBARDI RODRIGUES, com 452 pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preenchessem os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista triplíce, esta foi composta por dois Promotores de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93.

1.9. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE XINGUARA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-050/2016 - Processo nº 063/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos DIEGO LIBARDI RODRIGUES, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS, JOSIEL GOMES DA SILVA, LUIZ DA SILVA SOUZA, LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, FLÁVIA MIRANDA FERREIRA, PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE, NAYARA SANTOS NEGRÃO, DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, THIAGO RIBEIRO SANANDRES e PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006.

Os candidatos LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, RUI BARBOSA LAMIM, MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS e DANIEL BRAGA BONA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça DIEGO LIBARDI RODRIGUES, que ocupa a 27ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 2ª PJ DE XINGUARA, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE ORIXIMINÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-051/2016 - Processo nº 066/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DISPONIBILIZOU a vaga para concurso de promoção à 2ª entrância, considerando que a única candidata inscrita, desistiu de participar do certame, ficando o mesmo deserto.

1.11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE ULIANÓPOLIS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-052/2016 - Processo nº 067/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU as inscrições dos candidatos THIAGO RIBEIRO SANANDRES, MARCIO DE ALMEIDA FARIAS, NAIARA VIDAL NOGUEIRA e PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da LCE nº 057/2006:

Os candidatos GUILHERME LIMA CARVALHO, FLÁVIA MIRANDA FERREIRA, JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS e LUCIANA VASCONCELOS MAZZA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA à remoção para o cargo de PJ DE ULIANÓPOLIS, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c art. 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

1.12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE PRIMAVERA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-053/2016 - Processo nº 068/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, apreciou e DEFERIU a inscrição dos candidatos FLAVIA MIRANDA FERREIRA, BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, EDINALDO DOS SANTOS COELHO, THIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES, HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN, CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR, THIAGO RIBEIRO SANANDRES, GUILHERME LIMA CARVALHO, MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS, NAIARA VIDAL NOGUEIRA e PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da LCE nº 057/2006:

Os candidatos LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, RUI BARBOSA LAMIM e MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LUIZ DA SILVA SOUZA, NAYARA SANTOS NEGRÃO e DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça FLAVIA MIRANDA FERREIRA, que ocupa a 46ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE PRIMAVERA, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Comunicação de Vagas.

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 16º PJ CRIMINAL DA CAPITAL (MERCIMENTO).

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: PJ DE PONTA DE PEDRAS (MERCIMENTO)

O que ocorrer

Belém-PA, 06 de abril de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 164899